



Prefeitura de  
**Joinville**

CULTURA E  
TURISMO

**ATA DE REUNIÃO – Nº 376 Processo SEI nº 220249168-0 – DATA: 27 de julho de 2022**, após a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data previamente fixada. Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões da SECULT, localizada na Av. José Vieira, 315 - América, Joinville/SC, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Alexandre Venson Grose, Bruno Freitas Cauduro de Oliveira, Cristiano Viana Abrantes, Dilarimar Maria Costa, Fernanda Mara Borba, Francine Olsen, João Eduardo Demathé, Roberta Meyer Miranda da Veiga e Thiago Borges Mendes. Registrada a ausência justificada dos membros: Alessandra Daniela Deud, Dilney Fermino Cunha, Fátima Mirany de Mira, Francisco Ricardo Klein, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Ilanil Coelho, Marco Aurélio Chianello, Maria Cláudia Lorenzetti Corrêa e Valéria König Esteves. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** A Sra. Francine assumiu a presidência da reunião ordinária dando as boas vindas aos novos membros Bruno e Cristiano e a todos os membros presentes, nomeando como relatora dos processos a Sra. Valeska Burijan Gomes Carneiro. A reunião contou também com a participação da Sra. Ivonete Lemos Ferrari, servidora da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar a reunião. **1.1. Aprovação de Ata nº 375** - Aprovada por maioria de votos com abstenção do membro João Eduardo Demathé. **1.2. Solicitações de requerimento de urgência:** Não houve. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** Não houve. - **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** Não houve. **1.5. Solicitação de inversão pauta:** Não houve. **2. Análise dos Processos:** **2.1. Rua Blumenau, 26 – Isenção do IPTU –** A Sra. Francine colocou em votação sendo aprovado por maioria de votos com a abstenção do Sr. João. O Sr. João colocou que deveríamos tomar cuidado, de que não aprovamos a isenção do IPTU, mas sim o relatório da CPC que está em condições, porque a isenção são atos da Fazenda. **2.2. Rua Do Príncipe, 488 – Isenção do IPTU -** A Sra. Fernanda solicitou um esclarecimento de uma dúvida, quanto à pintura. A Sra. Valeska esclareceu que o deferimento é referente às inscrições imobiliárias do pavimento superior. O térreo foi indeferido por questões de comunicação visual e integridade do imóvel (pintura que não está em conformidade). A Sra. Roberta pontuou que em alguns imóveis analisados, com matrículas diferentes, um piso

Coordenação de Patrimônio Cultural - CPC

Av. José Vieira, 315 – América – 89.204-110 – Joinville/SC.

Fone (47) 3433-2190 - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

atendia os critérios, outros não. Também informou que a CPC está notificando e à disposição para esclarecer os proprietários o motivo do indeferimento. **2.3. a 2.6. Rua Dona Francisca, 136, 144, 150 e 158 - 2.7. Rua Dr. João Colin, 245 - 2.8. Rua Jerônimo Coelho, 27 - 2.9. Av. Getúlio Vargas, 754 - Isenção do IPTU** - O Sr. Bruno perguntou qual era o imóvel tombado que estava no entorno do imóvel que estava sendo avaliado. A Sra. Valeska respondeu que é uma loja de roupas na esquina com a Rua Padre Kolb, mostrando a imagem na projeção. A Sra. Francine colocou em votação e todos os imóveis acima foram aprovados por unanimidade. **2.10. Rua General Valgas Neves, 354 - Isenção do IPTU - A Sra. Francine colocou em votação sendo aprovado por maioria de votos, com abstenção do Sr. Cristiano.** **2.11. Rua Do Príncipe, 398 – Isenção do IPTU** - O Sr. João perguntou se é preservação do entorno. A Sra. Valeska respondeu que é proteção do entorno no momento, mas que este imóvel também está em processo de proteção individual. A Sra. Fernanda perguntou sobre a pintura. A Sra. Roberta argumentou que neste momento, ele não está como imóvel protegido, está como entorno e a questão de cromia – na condição de entorno – não é analisada. Mas, a partir do momento que for deliberado na COMPHAAN como proteção cultural, esse critério será analisado. O Sr. João questionou que o proprietário terá um benefício sem nenhuma contrapartida, pois ele está sendo afetado pelo entorno, mas se ele não colabora para a manutenção desse entorno, se ele não está cumprindo, como terá o benefício? Continuando, Sr. João acredita que o entorno teria que estar em conformidade também com a cromia. A Sra. Roberta colocou que ele não está prejudicando, não fez nenhuma obra, ou alterou a volumetria que afete o imóvel tombado. O Sr. Bruno pontuou que no ramo imobiliário, como ocorre com o entorno, ele é vedado de demolir o imóvel, para fazer um prédio de oito andares como permite o gabarito. O Sr. João perguntou se é o proprietário que está solicitando as isenções de IPTU. Pontuou que seria interessante disponibilizar no drive a solicitação dos proprietários, a motivação dos processos. A Sra. Valeska respondeu que em alguns casos é o proprietário ou interessado por meio de autorização que solicita o benefício. O Sr. Bruno solicitou que sempre que colocar um imóvel no entorno, colocar a foto do imóvel tombado para saber de onde surgiu o entorno. Colocado em votação pela Sra. Francine e sendo aprovado por unanimidade. **2.12. Rua General Neves, 347 - Isenção de IPTU** - O Sr. João argumentou que teve alguns que não tiveram relatório de vistoria interna. A Sra. Valeska respondeu

Coordenação de Patrimônio Cultural - CPC

Av. José Vieira, 315 – América – 89.204-110 – Joinville/SC.

Fone (47) 3433-2190 - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)



que nos imóveis com preservação parcial não são realizadas vistorias internas e entornos também. Colocado em votação pela Sra. Francine e sendo aprovado por unanimidade. A Sra. Francine esclareceu que, como os próximos assuntos exigem quórum qualificado, não será possível continuar com a pauta, passando em seguida para as informações gerais. **3.0 Informações Gerais – Rua Luiz Niemeyer, 54 - Muro do Palacete Niemeyer** - A Sra. Roberta colocou que houve uma solicitação dos proprietários do imóvel para fazer um cercamento, de vidro, que não impede o acesso visual ao imóvel, e foi justificado pelos proprietários para ajudar na conservação e para coibir os acessos durante a noite, especialmente por usuários de drogas. A Sra. Roberta também pontuou que o tombamento é estadual, a proposta tem deferimento da FCC e a CPC também anuiu. **Av. Getúlio Vargas, 754 - Encerramento e arquivamento do PII nº 0108.** A Sra. Roberta esclareceu uma mudança de modalidade de preservação, em específico no imóvel da Getúlio Vargas 754, que teve deliberação de impugnação aprovada na COMPHAAN para proteção do entorno, sendo que na data presente, também houve deliberação de isenção de IPTU. Com esta mudança de proteção a CPC encerra o processo PII nº 0108. A Sra. Roberta reforçou o convite aos membros na divulgação da consulta pública do Kênia, que fica disponível no site da prefeitura até dia 01 de agosto de 2022, sendo que no dia 10 de agosto de 2022 traremos as manifestações da consulta pública para a deliberação final. A Sra. Roberta também informou que está sendo previsto uma comemoração simbólica do registro, no dia 17 de agosto de 2022. A Sra. Roberta agradeceu aos membros que encerraram sua participação na COMPHAAN. A Sra. Francine agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às onze horas, e eu, Ivonete Lemos Ferrari, lavrei a presente ata, processo **SEI nº 220261683-1.**

Alexandre Venson Grose \_\_\_\_\_  
 Bruno Freitas Cauduro de Oliveira \_\_\_\_\_  
 Cristiano Viana Abrantes \_\_\_\_\_  
 Dilarimar Maria Costa \_\_\_\_\_  
 Fernanda Mara Borba \_\_\_\_\_  
 Francine Olsen \_\_\_\_\_  
 João Eduardo Demathé \_\_\_\_\_  
 Roberta Meyer Miranda da Veiga \_\_\_\_\_  
 Thiago Borges Mendes \_\_\_\_\_

**Coordenação de Patrimônio Cultural - CPC**

Av. José Vieira, 315 – América – 89.204-110 – Joinville/SC.

Fone (47) 3433-2190 - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)